

Em 05/11/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12215, AINF n.º 012012510002188-8, contribuinte GOLF INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual n.º. 15268050-0, advogado: RENATA RIBEIRO DE SOUZA, OAB/PA-20057

Em 05/11/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12385, PROCESSO n.º 042015730008137-9, contribuinte L. V. DA ROCHA, Insc. Estadual n.º. 15416510-7, advogado: MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA, OAB/PA-11943.

ACÓRDÃO

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N.6276- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12740 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172015510000180-8).

ACÓRDÃO N.6275- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12738 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172015510000166-2).

ACÓRDÃO N.6274- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12736 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172015510000165-4).

ACÓRDÃO N.6273- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12734 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172015510000179-4).

CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Nos termos do art. 144 do CTN, o lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada. 2. Deve ser considerada improcedente a exigência do ICMS substituição tributária de empresa do segmento varejista, com fundamento no caput da cláusula primeira do Convênio ICMS n. 135/2006, antes das alterações introduzidas pelo Convênio ICMS 74/17, que passou a atribuir a todo e qualquer remetente situado em outra unidade da Federação, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS nas operações interestaduais com aparelhos celulares. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: PELO VOTO DE QUALIDADE. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Roberto Teixeira de Oliveira e Josiane Seixas de Oliveira, pelo improvidamento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/10/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 18/10/2018.

Acórdão n. 6272 - 2ª cpj. RECURSO N. 12730 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172014510000140-1). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. 1. A descrição fática da matéria tributável deve estar em consonância com as provas acostadas no expediente. 2. A descrição da ocorrência, quando não possibilitar a perfeita extensão e natureza da infração, caracteriza o cerceamento de defesa. 3. Recurso conhecido e, em preliminar, declarada a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/10/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 11/10/2018.

Acórdão n. 6271 - 2ª cpj. RECURSO N. 12724 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 172014510000140-1). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. 1. Considera-se prejudicada a análise e a discussão quanto ao Recurso de Ofício, quando a solução colegiada do Recurso Voluntário de referência entendeu pela nulidade do processo desde a fase instrutória. 2. Recurso prejudicado por perda de objeto. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/10/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 11/10/2018.

Protocolo: 377953

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ: 04.913.711/0001-08 - NIRE: 153.0000011-4
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Campina
CEP 66.010-000 - Belém-Pará

FATO RELEVANTE
PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO REFERENTE AO
3º TRIMESTRE DE 2018

Comunicamos aos senhores acionistas que o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., reunido em 26 de outubro de 2018, deliberou pagar Juros sobre Capital Próprio, relativo ao terceiro trimestre de 2018, no montante de

R\$17.617.291,79 (dezesete milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), equivalente ao valor unitário por ação ON de R\$1,850235373, com retenção de imposto de renda na fonte de 15%, excetuados dessa retenção os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos.

1. O pagamento ocorrerá em 14 de novembro de 2018, conforme segue:

a) Os acionistas que possuem opção de crédito cadastrada no Banpará ou no Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira depositária das ações de emissão do Banpará, terão seus benefícios creditados em sua conta corrente automaticamente;

b) Os acionistas que não possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banpará ou Banco Bradesco S.A. deverão, a partir desta data, procurar uma agência do Banco Bradesco S.A. para a atualização cadastral e, então, recebimento dos respectivos valores a que têm direito.

2. Terão direito aos Juros sobre Capital Próprio todos os detentores de ações do Banpará na data base de 01 de novembro de 2018.

3. A partir de 05 de novembro de 2018, as ações da Companhia serão negociadas "Ex-direito" aos Juros Capital Próprio 2T2018.

4. Nos termos do Artigo 44, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia e do art. 9º da Lei nº9.249/95, sobre os dividendos serão deduzidos os valores pagos a título de juros sobre o capital próprio, a cada exercício.

5. Os Juros Sobre Capital Próprio não reclamados prescrevem em três anos, conforme legislação em vigor (Lei 6404/76, artigo 287, item II), contado o prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Belém (PA), 26 de outubro de 2018.

BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA

Diretor de Controle, Risco, Planejamento e Relações com Investidores

Protocolo: 377406

Concurso Público 2018

Edital de Convocação nº 008/2018

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, para comparecerem ao BANPARÁ, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para os cargos especificados abaixo:

CARGO: Técnico Bancário Nível Médio

POLO I

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
JOAO PAULO SANCHES PINTO	46º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
JULIANA DA ROSA E SILVA	47º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA

POLO IV

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
MARCILIO GOMES SOUSA	521º (PcD)*	Av. Intendente Norberto Lima, nº 922, Centro - Conceição do Araguaia/PA

CARGO: Contador

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
DAVID MATHEUS SETUBAL FERREIRA	2º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
CARLOS ANDRES MARMOLEJO GARCIA	3º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA

CARGO: Técnico em Informática Nível Superior
 Área: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
FELIPE GUIMARAES CUNHA	19º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
HUMBERTO DE AZEVEDO COSTA JUNIOR	20º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA

*Conforme o Edital do Concurso Público nº 001/2018, item 3, subitem 3.3.1. "O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD classificado no concurso público, será admitido para ocupar a quinta vaga ofertada em cada cargo/polo, conforme anexo I deste edital, bem como das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso para o cargo/polo ao qual concorreu, enquanto os demais serão admitidos a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos a partir da vigésima primeira (21, 41, 61, ...)".

Obs.: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.

Belém, 31 de outubro de 2018.

Protocolo: 378168

CRENCIAMENTO Nº 001/2016

O BANPARÁ S/A, por meio da CPL, comunica o resultado do credenciamento e homologação superior conforme abaixo:

DANILO PAULAIN CAVALCANTE - Credenciado para prestação de serviços de elaboração de propostas, planos e projetos a empreendimentos vinculados a financiamentos custeio e investimento agrícola, pecuário e florestais, nas áreas de atuação do Baixo Amazonas.

A Comissão.

Protocolo: 377820

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

Av. Presidente Vargas, 251, Campina

CEP: 66.010-000 - Belém-Pará

CNPJ nº 04.913.711/0001-08

NIRE 15.3.0000011-4

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, a se reunir na Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 19 de novembro de 2018, às 10h, no 5º pavimento do seu Edifício-Sede, localizado à Avenida Presidente Vargas nº 251, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Alteração e Consolidação do Estatuto Social
 A Companhia esclarece que não adotará para a Assembleia Geral Extraordinária ora convocada o sistema de votação à distância por meio do Boletim de Voto.

Belém (PA), 26 de outubro de 2018.

Aláudio de Oliveira Mello Junior

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo: 377584



LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 449, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-SEPLAN, de 28 de janeiro de 2015,

Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e